



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 885, de 26 de maio de 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER AUXÍLIO AO CPM DA ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO do Exercício de 2003 e abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.100,00, com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2 – Ensino Fundamental.

12 – Educação.

361 – Ensino Fundamental.

47 – Ensino Regular.

2007 – Ensino Fundamental.

3.3.90.48.01.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Código Contábil 5999, para conceder auxílio ao CPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Schneider, a fim de subsidiar em 100% livros didáticos.

Art. 2º - Serão beneficiados os alunos do ensino fundamental da Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Schneider, no valor de R\$ 1.097,93 (hum mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único – O valor será repassado ao CPM da referida escola, que pagará os livros aos alunos e apresentará a relação dos livros pagos, com as respectivas notas fiscais das Editoras, a título de prestação de contas.

Art. 3º - Para ter direito ao benefício do artigo 1º o aluno deverá residir no Município e estudar na escola beneficiada com o auxílio.

Art. 4º - Servirá como recurso para a cobertura do artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito.

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de ConservaçãoR\$ 1.100,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 26 maio de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL